

PORTARIA Nº 559/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, 11 de agosto de 2023, alterada pela Lei nº 4.250, de 22 de novembro de 2023, e considerando o Ato nº 788-CSS, de 6 de julho de 2026, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.984 e na conformidade do Acordo de Cooperação Técnica nº 1/2024,

RESOLVE:

Art. 1º LOTAR o servidor abaixo identificado, integrante do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Palmas, no período de 1 (um) ano a partir de 1º de julho de 2026, com o ônus para o requisitante:

JOSÉ GARIBALDI NETO, matrícula nº 413087470, Analista de Sistemas - 40h, na Diretoria de Infraestrutura de Redes.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º dia de julho de 2026.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 560/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso da atribuição que lhe confere o art. 116, inciso IX da Lei nº 4.209, de 28 de agosto de 2023, outorgado pelo Decreto Administrativo nº 552/2024, de 28 de maio de 2024, do Presidente da Assembleia Legislativa, com fulcro no art. 37 da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Gestor e de Fiscal de Contrato, para assegurar o fiel cumprimento de todas as cláusulas contratuais, respondendo pelo acompanhamento e pela fiscalização de sua execução, do contrato elencado a seguir:

Processo nº: 218/2026.

Contrato nº: 009/2026.

Contratada: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA - CNPJ nº 22.962.737/0001-28.

Objeto do Contrato: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Frigobares destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares e demais setores administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

Gestor do Contrato: Wilmar Franscisco Souza Silva - matrícula: 114814.

Fiscal do Contrato: Rose Mary Alves Cerqueira - Matrícula: 601.

Art. 2º São atribuições do Gestor do contrato:

I - coordenar as atividades relacionadas à fiscalização técnica, administrativa e setorial, de que tratam os incisos II, III e IV do caput do art. 20;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

IV - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

V - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput do art. 20;

VI - elaborar o relatório final de que trata a alínea “d” do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

VII - coordenar a atualização contínua do relatório de riscos durante a gestão do contrato, com apoio dos fiscais técnico, administrativo e setorial;

VIII - emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, a constarem do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações conforme disposto em regulamento;

IX - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais; e

X - tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor competente para tal, conforme o caso.

Art. 3º São atribuições do Fiscal do contrato:

I - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato, com a realização das tarefas relacionadas ao controle dos prazos relacionados ao contrato e à formalização de apostilamentos e de termos aditivos, ao acompanhamento do empenho e do pagamento e ao acompanhamento de garantias e glosas;

II - verificar a manutenção das condições de habilitação da contratada, com a solicitação dos documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário;

III - examinar a regularidade no recolhimento das contribuições fiscais, trabalhistas e previdenciárias;

IV - atuar tempestivamente na solução de eventuais problemas relacionados ao descumprimento das obrigações contratuais e reportar ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência;

V - auxiliar o gestor do contrato com as informações necessárias, na elaboração do documento comprobatório da avaliação realizada na fiscalização do cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, conforme o disposto no inciso VIII do caput do art. 21; e

VI - realizar o recebimento provisório do objeto do contrato referido no art. 23, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 561/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e, com fulcro no art. 37, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007,

Considerando que o servidor Roberto Mauro Miranda Maracaípe, matrícula nº 3241, Coordenador de Registro de Cadastro Funcional, encontrar-se-á afastado por motivo de férias,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora Isabella Batista de Oliveira, matrícula nº 1187250, para responder pelo referido cargo no período de 20 a 31/07/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

PORTARIA Nº 562/2026 - DG

O Diretor-Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais, em consonância com o disposto no art. 116, IX, da Lei nº 4.209, de 11 de agosto de 2023 e,

Considerando o disposto no Art. 83, da Lei nº 1818, de 23 de agosto de 2007, e no Ato da Mesa Diretora nº 06, de 12 de novembro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER, a fruição do primeiro período das férias legais do servidor Regismarques Soares Camarço, matrícula, nº 2641, referentes ao período aquisitivo de 01/03/2024 a 28/02/2025, para fruí-las em 18/08/2026 a 27/08/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diretoria Geral da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, aos 8 dias do mês de julho de 2026.

IRISFRAN DE SOUSA PEREIRA
Diretor-Geral

Extratos de Contrato

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO

TERMO DE CONTRATO: nº 009/2026.

PROCESSO: nº 218/2026.

PREGÃO ELETRÔNICO: nº 90005/2026.

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO TOCANTINS. CNPJ nº 25.053.125/0001-00.

CONTRATADA: GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA - CNPJ nº 22.962.737/0001-28.

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de Frigobares destinados ao atendimento das necessidades dos gabinetes parlamentares e demais setores administrativos da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins.

VALOR: O valor total da contratação é de R\$ 20.380,00 (vinte mil, trezentos e oitenta).

VIGÊNCIA: O prazo inicial de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados da assinatura do Termo contratual.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins deste exercício, na dotação abaixo discriminada: - Unidade Orçamentária: 10100 - Assembleia Legislativa do Tocantins. Programa de Trabalho: 01.031.1141.2383 - Coordenação e Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais; Natureza da Despesa: 4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente.

DATA DA ASSINATURA: Palmas/TO, 07 de julho de 2026.

SIGNATÁRIOS: Deputado Amélio Cayres - Presidente ALETO. GILMAR ALVES DE OLIVEIRA - Representante da Empresa GAZIN ATACADO CENTRO-OESTE LTDA.